ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança, para Emissão de parecer.
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia-GO., aos: 25/02/2010
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento, Econômia para Emissão de parecer.
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia-GO., aos: 25/02/2010
Presidente

Projeto de Lei nº de 25 de fevereiro de 2010.

"Altera a Lei nº 2476 de 02 de junho de 2002, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Art. 1º e acrescenta parágrafo único na Lei 2476 de 02 de julho de 2002..

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder auxilio funerário a todos os servidores efetivos (ativos e inativos) da Prefeitura Municipal de Luziânia, com rendimento bruto de caráter permanente, até 02(dois) salários mínimos mensais.

Parágrafo único- Os servidores que fizerem jus ao beneficio ficará isento de todas as taxas nos Cemitérios Municipais.

Art. 2º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro de 2010.

WALKER ANTÔNIO RODRIGUES DE QUEIROZ
Vereador

Concede vistas ao vereador
CARLOS DA LIGA
pelo prazo de 5 dias horas.
Em: 15/04/2010
Presidente

Retirado de Pauta
Definitivamente
Em: 10/08/2010
Presidente

Protocolo nº 193/10
Data 25/02/2010
Assinatura